



LEI N.º 1029/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2018, para atender a despesas do Programa Brasil Carinhoso com recursos do FNDE e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **destinado as despesas com o Programa Brasil Carinhoso com Recursos do FNDE.**

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.365.1114.2219 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Fonte de recurso: FNDE

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município autorizado a praticar os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Lei.





Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 10 de maio de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

